



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 05 de Janeiro de 2019 \* Ano XIX - Edição 893

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

## Seção I Gabinete da Prefeita

### LEI Nº 4.772 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação WFMC Brasil — World Fight Sport and Martial Arts Council.

(Projeto de Lei Ordinária nº 26/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.146/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica decretada de utilizada pública a Associação WFMC Brasil — World Fight Sport and Martial Arts Council, sigla WFMC Brasil e nome fantasia Confederação Brasileira de Combate, com sede nesta urbe e Comarca, na rua Antonio G. B. de Paula, nº 170 — B, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 21.642.693/0001-96, fundada em 24 de dezembro de 2014, e Estatuto Social registrado sob o nº 2635, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibitinga, em 29 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. A WFMC Brasil — World Fight Sport and Martial Arts Council é uma Associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, desportiva, cultural, educacional de proteção ao meio ambiente e patrimônio artístico/cultural, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender os atletas, principalmente locais, em várias modalidades de artes marciais e esporte de contato.

**Art. 2º** Fica assegurada a Associação mencionada no caput desta Lei, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de dezembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### LEI Nº 4.773 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece a obrigatoriedade de instalação de dispositivo de áudio junto aos terminais de consultas de preços por código de barras em estabelecimentos.

(Projeto de Lei Ordinária nº 176/2018, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.148/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Por esta lei, todos os estabelecimentos, de qualquer natureza, que dispõem de terminais de consulta de preços ao consumidor por meio de leitura de código de barras, ficam obrigados a instalar dispositivo de áudio para reprodução sonora do valor do produto, junto ao equipamento.

**Art. 2º** Constatado o não cumprimento da presente lei, o estabelecimento estará sujeito à multa em valor equivalente a 20 UFESP, devendo ser aplicada em dobro para a hipótese de reincidência.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de dezembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### LEI Nº 4.774 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina a Rua 1 do bairro Jardim Campo Belo de Rua Alcides Rosante Pereira.

(Projeto de Lei Ordinária nº 248/2018, de autoria do Vereador Marlos Ribas Mancini)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.156/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Rua 1 do bairro Jardim Campo Belo, passa a denominar-se de "Rua Alcides Rosante Pereira".

**Art. 2º** O Poder Público Municipal deverá no prazo de 90 dias após a publicação desta lei, identificar o local através de placa denominativa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de dezembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 13.429 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: MARCELO DA SILVA PARRA, RG nº 26.527.166-6,

DANIEL BONIFÁCIO LANGE, RG nº 22.501.289-3 e ASTOR CARVALHO DA SILVA FILHO, RG nº 28.959.561-7, para comporem a nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde o M. C. S., matrícula nº 2832, servidor municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares conforme documento datado em 26/06/2018, devidamente relatados nos autos nº 4.928/2018, de 26/06/2018, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de janeiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### PORTARIA Nº 13.408 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. EBSON FERNANDO MOREIRA, RG nº 16.827.936-8, Professor de Educação Básica I, 01 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo a partir de 29/10/2018, conforme processo administrativo nº 8.060/2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de novembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### PORTARIA Nº 13.409 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. EBSON FERNANDO MOREIRA, RG nº 16.827.936-8, Professor de Educação Básica I, 01 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com

## SEÇÕES

### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública  
e Fundação

### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

efeito retroativo a partir de 06/11/2018, conforme processo administrativo nº 8.297/2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de novembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.427  
DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os Senhores: Rodrigo Hortolani Ladeira, Silvano Supino Ferraz, Georgia Rachel Zanati, Débora Virginia Baptista e João Paulo Baptista para comporem a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sob a Presidência do primeiro, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos).

**Art. 2.º** Nomear, ante a capacitação que possuem para atuarem na modalidade Pregão Presencial como PREGOEIROS, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019 os Senhores: Georgia Rachel Zanati, João Paulo Baptista, Marisa Aparecida Constantino Somenci, Rodrigo Hortolani Ladeira e Silvano Supino Ferraz. Os nomeados poderão também atuar como membros da equipe de apoio sempre que necessário.

**Art. 3.º** Nomear, para atuarem na modalidade Pregão Presencial como membros da equipe de apoio aos pregoeiros, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019, sempre que solicitados: Ângela Maria Batista Salvador, Débora Virginia Baptista, Marilza Olivia Marchezin e Jéssica de Moraes Baioni.

**Art. 4.º** Designar, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019, o Sr. João Paulo Baptista, Analista de Compras lotado na Secretaria Municipal de Administração, como GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, realizadas mediante licitações que estabeleçam esse sistema pela administração direta da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, responsabilizando-se pelo controle, pesquisa, atualização trimestral de valores e demais atribuições e responsabilidades determinadas pela legislação pertinente.

**Art. 5.º** O GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser substituído por qualquer um dos membros designados no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 6.º** Os serviços prestados pelos membros das Comissões, serão considerados de relevância para o Município.

**Art. 7.º** Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de janeiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.428  
DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2019, da Portaria 13.321, de 11 de junho de 2018, que designou a Sra. NATÁLIA GRAZIELA FAVERO, RG nº 32.698.495-1, para o cargo de Coordenador de Gestão do CREAS, devendo reassumir seu emprego de Assistente Social e perceber os vencimentos atinentes ao emprego.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de janeiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.430  
DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. EDSON FERNANDO INACIO, RG nº 18.034.856, do cargo de Gestor Executivo do SAMS, para o qual foi nomeado em comissão pela Portaria nº 13.151, de 23/11/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de janeiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.431  
DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, o Sr. ROBERTO GONELLA JÚNIOR, RG nº 12.249.262-6, para o cargo de Gestor Executivo do SAMS, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de janeiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2018 – CONVITE Nº 005/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: V & T CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOPROCESSAMENTO LTDA – ME. Objeto: elaboração de projetos executivos de pavimentação e recapeamento asfáltico em vias do Município. Alteração: prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias, ou seja, até 07 de junho de 2019. Ibitinga, 10 de dezembro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: VIAÇÃO CIDADE DA FÉ LTDA – EPP. Objeto: transporte de alunos de bairros urbanos. Alteração: prorrogação do contrato para até o término do ano letivo de 2019, permanecendo o valor por quilômetro no importe de R\$ 8,70, num total de 985 quilômetros/dia. O valor total para o período é de R\$ 1.713.900,00. Ibitinga, 21 de dezembro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: TRANSPORTE COLETIVO CELICO – EIRELI. Objeto: transporte de estudantes universitários com destino a Araraquara. Alteração: prorrogação do contrato para até 31 de dezembro de 2019, bem como reajuste com base no IPCA (4,0459%), passando o valor por viagem de ida e volta para R\$ 728,10, sendo que o Município arcará com 80% da quantia citada, cabendo aos estudantes os remanescentes 20%. O valor total para o período é de R\$ 1.281.456,00. Ibitinga, 27 de dezembro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: G.D.M. TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME. Objeto: transporte de estudantes universitários com destino a Taquaritinga. Alteração: prorrogação do contrato para até 31 de dezembro de 2019, permanecendo o valor por viagem de ida e volta para R\$ 630,00, sendo que o Município arcará com 80% da quantia citada, cabendo aos estudantes os remanescentes 20%. O valor total para o período é de R\$ 100.800,00. Ibitinga, 28 de dezembro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: G.D.M. TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME. Objeto: transporte de estudantes universitários com destino a Jaboticabal. Alteração: prorrogação do contrato para até 31 de dezembro de 2019, permanecendo o valor por viagem de ida e volta para R\$ 580,00, sendo que o Município

arcará com 80% da quantia citada, cabendo aos estudantes os remanescentes 20%. O valor total para o período é de R\$ 92.800,00. Ibitinga, 28 de dezembro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 145/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: MARCELA FABIANA VERAGUAS SANCHEZ – ME. Objeto: aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Alteração: prorrogação do prazo de entrega do objeto por mais 20 dias, até 17 de janeiro de 2019. Ibitinga, 28 de dezembro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.



## Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável  
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044  
Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009  
E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br  
Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2018 – CONVITE Nº 007/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: ALICIO FRANCO DE GODOY JUNIOR – ME. Objeto: elaboração de projetos arquitetônicos e executivos para reforma e/ou ampliação nas unidades escolares. Alteração: prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 90 dias, ou seja, execução até 28 de março de 2019 e vigência até 21 de junho de 2019. Ibitinga, 28 de dezembro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

O Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, designado pela Portaria no 13.417, de 28 de dezembro de 2018 torna pública a relação de propostas Apresentadas / Protocoladas, referente aos ditais de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD nº. 007/2018, SEMFS nº. 008/2018, SEMED nº. 009/2018, SEMDS nº. 010/2018, SEMDS nº. 011/2018 e SEMDS nº. 012/2018, publicados no Semanário Oficial do Município em 01 de dezembro de 2018 página 5, além de sua íntegra no site oficial, conforme segue:

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD no 007/2018

P. A. 9508/2018 – Proponente: Associação Protetora dos Animais de Rua – APAR. Projeto: Cuidado a animais de rua;

P.A. 9511/2018 – Proponente: Associação Cristã Beth Shalom – Casa da Paz. Projeto: Prevenindo, Recuperando e Reintegrando Vidas e

P.A. 9528/2018 – Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga – GACCI. Projeto: Assistência aos carentes Portadores de Câncer.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMFS no 008/2018

P.A. 9464/2018 – Proponente: Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga - CASA DA SOPA. Projeto: VIVER BEM.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMED no 009/2018

P.A. 9376/2018 – Proponente: Associação de

Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibitinga. Projeto: Atender, Inovar e Reabilitar.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 010/2018

P.A. 9524/2018 – Proponente: ASSARI – Associação de Artes de Ibitinga. Projeto: Escola de ensino artístico Prof. Nivaldo Ferreira de Oliveira.

P.A. 9525/2018 – Proponente: ASSARI – Associação de Artes de Ibitinga. Projeto: Orquestra de metais Maestro Ignácio Correa de Lacerda de Ibitinga.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 011/2018

P.A. 9496/2018 – Proponente Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga. Projeto: Brincando, Crescendo e Aprendendo.

P.A. 9444/2018 – Proponente: Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondução ao Trabalho e à Educação – CRIARTE. Projeto: Amor pela Vida – 2019.

P.A. 9432/2018 – Proponente: Serviço de Obras Sociais - S.O.S Educandário Joana de Ângelis. Projeto: Viver Feliz.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 012/2018

P.A. 9487/2018 – Proponente: Associação Senhor Bom Jesus. Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Especial de Alta Complexidade.

P.A. 9537/2018 – Proponente: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz. Projeto: Criança Feliz.

Ibitinga, 04 de janeiro de 2019.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras e Licitações

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>16.623.000,00</b>	<b>16.623.000,00</b>	<b>14.317.100,26</b>	<b>86,13</b>
<b>1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU</b>	<b>7.475.000,00</b>	<b>7.475.000,00</b>	<b>7.926.861,04</b>	<b>106,04</b>
1.1.1- IPTU	7.475.000,00	7.475.000,00	7.926.861,04	106,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>1.180.283,32</b>	<b>59,01</b>
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	1.180.283,32	59,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>5.400.000,00</b>	<b>5.400.000,00</b>	<b>3.797.897,12</b>	<b>70,33</b>
1.3.1- ISS	5.400.000,00	5.400.000,00	3.797.897,12	70,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF</b>	<b>1.748.000,00</b>	<b>1.748.000,00</b>	<b>1.412.058,78</b>	<b>80,78</b>
<b>1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>76.240.000,00</b>	<b>76.240.000,00</b>	<b>62.247.115,54</b>	<b>81,65</b>
2.1- Cota-Parte FPM	33.300.000,00	33.300.000,00	24.058.742,78	72,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.300.000,00	31.000.000,00	22.839.882,84	73,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	2.300.000,00	1.218.859,94	52,99
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	29.541.727,26	89,52
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	160.000,00	160.000,00	126.254,00	78,91
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	235.577,05	84,13
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	417.805,42	83,56

file:///C:/Users/Bruno%20Nigro/AppData/Local/temp/SIOPE\_Mun\_2018/TMP2145654265/RREO\_... 04/01/2019

SIOPE

Página 2 de 5

2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	7.867.009,03	87,41
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>92.863.000,00</b>	<b>92.863.000,00</b>	<b>76.564.215,80</b>	<b>82,45</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
DO ENSINO			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.200.000,00	4.401.000,00	4.256.162,33	96,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.000.000,00	3.000.000,00	4.166.367,70	138,88
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas PNATE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	201.000,00	89.794,63	44,67
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	200.000,00	27.793,65	13,90
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	200.000,00	27.793,65	13,90
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>4.250.000,00</b>	<b>4.651.000,00</b>	<b>4.283.955,98</b>	<b>92,11</b>
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>14.788.000,00</b>	<b>14.788.000,00</b>	<b>12.205.651,04</b>	<b>82,54</b>
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.200.000,00	6.200.000,00	4.567.976,32	73,68

## Secretaria de Finanças

REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO

SIOPE

Página 1 de 5



Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Ibitinga - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 5º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.600.000,00	6.600.000,00	5.908.345,28	89,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	32.000,00	32.000,00	25.250,80	78,91
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	56.000,00	56.000,00	47.115,45	84,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	83.561,01	83,56
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.573.402,18	87,41
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>19.070.000,00</b>	<b>19.070.000,00</b>	<b>16.010.100,44</b>	<b>83,95</b>
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.060.000,00	19.060.000,00	15.996.138,81	83,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	13.961,63	139,62
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>4.272.000,00</b>	<b>4.272.000,00</b>	<b>3.790.487,77</b>	<b>88,73</b>
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>				
		<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	

file:///C:/Users/Bruno%20Nigro/AppData/Local/temp/SIOPE\_Mun\_2018/TMP2145654265/RREO\_... 04/01/2019

SIOPE

Página 3 de 5

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	14.020.000,00	13.584.000,00	11.240.064,23	82,74	11.240.064,23	82,74	275.184,30	
13.1- Com Educação Infantil	9.180.000,00	8.744.000,00	7.003.927,99	80,10	7.003.927,99	80,10	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	4.840.000,00	4.840.000,00	4.236.136,24	87,52	4.236.136,24	0,00	0,00	
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	0,00	5.975.000,00	5.114.460,90	85,60	4.839.276,60	80,99	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	3.580.000,00	3.025.389,13	84,51	2.939.196,30	82,10	86.192,83	
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	2.395.000,00	2.089.071,77	87,23	1.900.080,30	79,34	188.991,47	
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>14.020.000,00</b>	<b>19.559.000,00</b>	<b>16.354.525,13</b>	<b>83,62</b>	<b>16.079.340,83</b>	<b>82,21</b>	<b>275.184,30</b>	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>								<b>Valor</b>
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>								<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>								<b>Valor</b>
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____<sup>1</sup></b>								
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100%								70,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100%								30,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%								-0,44
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>								<b>Valor</b>
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>								0,00
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 _____<sup>2</sup></b>								0,00
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE</b>								
<b>IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
<b>22- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	0,00	16.844.000,00	13.749.046,19	81,63	13.116.532,96	77,87	632.513,23	
22.1 - Creche	0,00	10.977.000,00	8.940.840,81	81,45	8.608.274,52	78,42	332.566,29	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	8.259.000,00	6.422.286,07	77,76	6.416.187,96	77,69	6.098,11	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	2.718.000,00	2.518.554,74	92,66	2.192.086,56	80,65	326.468,18	
22.2 - Pré-escola	0,00	5.867.000,00	4.808.205,38	81,95	4.508.258,44	76,84	299.946,94	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	4.065.000,00	3.607.031,05	88,73	3.526.936,33	86,76	80.094,72	

file:///C:/Users/Bruno%20Nigro/AppData/Local/temp/SIOPE\_Mun\_2018/TMP2145654265/RREO\_... 04/01/2019

SIOPE

Página 4 de 5

22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	1.802.000,00	1.201.174,33	66,66	981.322,11	54,46	219.852,22	
<b>23- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>4.840.000,00</b>	<b>13.485.371,53</b>	<b>10.804.943,69</b>	<b>80,12</b>	<b>9.757.948,37</b>	<b>72,36</b>	<b>1.046.995,32</b>	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.840.000,00	7.235.000,00	6.325.208,01	87,43	6.136.216,54	84,81	188.991,47	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	6.250.371,53	4.479.735,68	71,67	3.621.731,83	57,94	858.003,85	
<b>24- ENSINO MÉDIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>25- ENSINO SUPERIOR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>27- OUTRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>4.840.000,00</b>	<b>30.329.371,53</b>	<b>24.553.989,88</b>	<b>80,96</b>	<b>22.874.481,33</b>	<b>75,42</b>	<b>1.679.508,55</b>	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								<b>Valor</b>
<b>29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>								3.790.487,77
<b>30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>								0,00
<b>32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>								0,00
<b>33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>								0,00
<b>34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO _____<sup>4</sup></b>								0,00
<b>35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)</b>								0,00
<b>36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)<sup>6</sup></b>								<b>3.790.487,77</b>
<b>37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))<sup>6</sup></b>								<b>19.083.993,56</b>
<b>38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%<sup>5</sup></b>								<b>24,93</b>

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	1.732.567,86	1.613.751,75	93,14	1.083.868,20	62,56	529.883,55
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	7.710.995,21	7.625.377,13	98,89	5.198.010,62	67,41	2.427.366,51
<b>43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA</b>	<b>0,00</b>	<b>9.443.563,07</b>	<b>9.239.128,88</b>	<b>97,84</b>	<b>6.281.878,82</b>	<b>66,52</b>	<b>2.957.250,06</b>

file:///C:/Users/Bruno%20Nigro/AppData/Local/temp/SIOPE\_Mun\_2018/TMP2145654265/RREO\_... 04/01/2019

SIOPE

Página 5 de 5

FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)							
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.840.000,00	39.772.934,60	33.793.118,76	84,97	29.156.360,15	73,31	4.636.758,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						5.303.472,80	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						4.697.903,14	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						605.569,66	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					136.539,85		427.419,23
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					15.996.138,81		4.166.367,70
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					15.801.933,11		1.028.681,46
48.1- Orçamento do Exercício					15.801.933,11		1.028.681,46
48.2- Restos a Pagar					0,00		0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					13.961,63		16.670,25
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					344.707,18		3.581.775,72

51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	344.707,18	3.581.775,72

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 4/1/2019 Hora da Emissão: 13:36:59

<sup>1</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup>Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup>Caput do art. 212 da CF/1988.

<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup>Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

© 2018 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Sexta-feira, 11 de Janeiro, a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação do seguinte assunto:

- Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial Adicional ao Orçamento vigente;
- Outros assuntos de interesse público

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Endereço: Rua Miguel Landim n° 333 - Centro

Telefone: (16) 3352-7000

Segunda a Sexta-feira:

Manhã: 09:00 às 11:00 horas

Tarde: 13:00 às 18:00 horas

[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)

file:///C:/Users/Bruno%20Nigro/AppData/Local/temp/SIOPE\_Mun\_2018/TMP2145654265/RREO\_... 04/01/2019

# SEÇÃO III Autarquias

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO  
QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE EM 31/12/2018  
Relação de cargos, funções e empregos

CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO			CARGOS EXISTENTES	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	REFERÊNCIA	VALOR
	A Comissão/	B Concurso	C Estável					
Agente F. Tributário			x	1	1	0	12	R\$ 1.397,24
Analista de Contas		x		1	0	1	22	R\$ 2.234,28
Assentador de Tubos e Guias		x		36	33	3	9	R\$ 1.207,09
Auxiliar de operação de tratamento		x		4	4	0	7	R\$ 1075,83
Auxiliar Técnico		x		2	1	1	9	R\$ 1.207,09
Chefe de Setor			x	4	1	3	21	R\$ 2.131,12
Chefe de Departamento		x		2	2	0	23	R\$ 2.342,43
Coordenador de Informática			x	1	1	0	14	R\$ 1.530,71
Digitador		x		2	0	2	11	R\$ 1.335,42
Encarregado de Almoxarifado		x		2	1	1	9	R\$ 1.207,09
Encarregado de Pessoal		x		1	1	0	12	R\$ 1.397,24
Engenheiro Civil		x		2	1	1	16	R\$ 1.682,49
Escriturário		x		8	7	1	10	R\$ 1.278,36
Leiturista		x		14	9	5	6	R\$ 1023,54
Motorista		x		3	2	1	10	R\$ 1.278,36
Servente		x		3	3	0	5	R\$ 989,89
Servente de Obras		x		25	16	9	6	R\$ 1.023,54
Técnico Segurança no Trabalho		x		1	1	0	13	R\$ 1.462,01
Técnico em Química		x		1	1	0	15	R\$ 1.604,80
Tesoureiro		x		1	1	0	15	R\$ 1.604,80
Zelador de Poços		x		50	36	14	6	R\$ 1.023,54
Assistente Administrativo			x	1	1	0	11	R\$ 1.335,42



Químico		x		1	0	1	16	R\$ 1.682,49
Desenhista Projetista		x		1	1	0	12	R\$ 1.397,24
Eletricista		x		1	1	0	10	R\$ 1.278,36
Pedreiro		x		5	1	6	10	R\$ 1.278,36
Advogado		x		1	1	0	16	R\$ 1.682,49
Gestor Executivo da Autarquia	x			1	1	0	H	R\$ 10.635,66
Diretor do Departamento de Administração e Serviços de Atendimento ao Município (SAM)	x			1	1	0	G	R\$ 4.418,68
Diretor do Departamento de Obras e Projetos	x			1	1	0	G	R\$ 4.418,68
Coordenador de Controle e Gestão	x			1	1	0	C	R\$ 2.363,48
Coordenador de Assuntos Jurídicos	x			1	1	0	C	R\$ 2.363,48
Chefe da Divisão de Suprimentos e Patrimônio	x			1	1	0	B	R\$ 1.644,16
Chefe da Divisão de Monitoramento	x			1	1	0	B	R\$ 1.644,16
Chefe da Divisão de Manutenção de Automação	x			1	1	0	B	R\$ 1.644,16
Chefe de Divisão de Manutenção das Redes de Água	x			1	1	0	B	R\$ 1.644,16
Chefe de Manutenção das Redes de Esgoto	x			1	1	0	B	R\$ 1.644,16
Chefe da Seção de Controle Interno do SAAE	x			1	1	0	30% salário base	30% salário base
Chefe da Seção de Contas e Orçamento	x			1	1	0	30% salário base	30% salário base
Chefe da Seção de Manutenção de Poços e Reservatórios	x			1	1	0	30% salário base	30% salário base

**LUIZ CARLOS DA COSTA**  
Gestor Executivo

## Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

### CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – Sams de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2016, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 27 de Março de 2016, homologado em 29/04/2016, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: Analista de Compras  
03º - Rodrigo Hortolani Ladeira  
RG nº 44.378.615-X

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2019

Roberto Gonella Junior  
Gestor Executivo de Autarquia

### PORTARIA Nº 725, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O Gestor Executivo do SAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que o edital do Processo Seletivo simplificado, instituído por meio da Portaria 712 de 03 de agosto de 2018, estabeleceu que os contratos oriundos de tal Processo Seletivo teriam prazo determinado de 03 meses, prorrogáveis por igual período a critério da Autarquia;

CONSIDERANDO que tal prorrogação atende estritamente ao disposto no artigo 24, inciso IV da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece que o prazo máximo dos contratos emergenciais em 180 dias;

CONSIDERANDO que a prorrogação atende estritamente aos interesses Públicos;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, a partir de 24 de dezembro de 2018, o prazo do contrato oriundo do Processo Seletivo instituído por meio da portaria 712 de 03 de agosto de 2018, pelo período de 03 (três) meses, nos termos do artigo 124 da Lei Municipal 1.706 de 25 de julho de 1990.

**Art. 2º.** A presente portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

Dr. Edson Fernando Inácio  
GESTOR EXECUTIVO DA AUTARQUIA

Registrada em 20 de dezembro de 2018.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

### PORTARIA Nº 724 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar o Senhor José Gentil Chies, portador do RG. nº 9.605.389-6, CPF nº 005.756.168-06, para responder pelo setor de contabilidade da Autarquia, em substituição a Senhora Maria Cecília Boldrim Zito Varesque, RG Nº 41.652.634-2, CPF nº 330.058.028-50, no período de 26 de dezembro de 2018 a 14 de Janeiro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

Dr. Edson Fernando Inácio  
Diretor Superintendente

Registrada em, 20 de Dezembro de 2018.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

## SEÇÃO IV Empresa Pública/Fundação

### Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

#### Concurso Público CONVOCAÇÃO

O Superintendente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 004/2017 publicado no Semanário Estância de Ibitinga de 10 de fevereiro de 2018, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para comparecer a Rua Roque Raineri nº 81, para apresentação de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do telegrama e / ou ofício de convocação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento do interessado, no prazo acima determinado, será visto como desistência ou desinteresse do candidato.

Cargo Concurado: Bibliotecário

3º - Cristina Keiko Nameoka

Rua Padre Fernando Lourenço nº 24 – Jd Paineiras – Taquaritinga/SP CEP 15900-000

Ibitinga, 04 de janeiro de 2019

Atenciosamente

Aginaldo Fernandes Ferrari  
Superintendente – FEMIB

#### PORTARIA Nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019.

AGNALDO FERNANDES FERRARI,  
Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado

de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria Conselho Curador nº 001/2006 e da Lei Municipal nº 2.874/2006, e incisos VII, VIII e IX do artigo 13 da Lei Municipal nº. 3009 de 19 de setembro de 2007,

RESOLVE:

1. Exonerar, a partir de 02/01/2019, a pedido, Gustavo Grandini Bastos, portador do RG/SSP nº 44.621.473-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 364.234.018-02, do cargo de Bibliotecário.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada, revogando-se as disposições em contrário.

Ibitinga, 02 de janeiro de 2019.

Aginaldo Fernandes Ferrari  
Superintendente da Fundação

#### PORTARIA Nº 002/2019 de 02 de janeiro de 2019.

AGNALDO FERNANDES FERRARI,  
Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria Conselho Curador nº 001/2006 e da Lei Municipal nº 2.874/2006, e incisos VII, VIII e IX do artigo 13 da Lei Municipal nº. 3009 de 19 de setembro de 2007,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fixar, para o ano de 2019, as taxas relativas a serviços extraordinários prestados aos alunos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga FAIBI, na seguinte conformidade:

Seq.	Taxas/Serviços	Valor (R\$)
01	Serviços de Cópia Reprográfica (por unidade)	R\$ 0,25
02	Serviços de Cópia em Reprodução Laser Monocromática	R\$ 0,40
03	Serviços de Encadernação Espiral (por unidade)	R\$ 3,00
04	Requerimentos, Atestados e Declarações em geral.	R\$ 10,00
05	Conteúdo programático das disciplinas (Por disciplina)	R\$ 10,00
06	Carteira de Identificação do Aluno (1ª Via)	R\$ 10,00
07	Carteira de Identificação do Aluno (2ª Via)	R\$ 20,00
08	2ª Chamada de provas	R\$ 30,00
09	Trancamento de matrícula	R\$ 30,00
10	Documentos para transferência	R\$ 40,00
11	Histórico Escolar	R\$ 40,00
12	Histórico Escolar (2ª Via)	R\$ 40,00
13	Certificados em Geral (2ª Via)	R\$ 40,00
14	Rematricula Cursos de Graduação (Fora de prazo)	R\$ 50,00
15	Inscrição em Processo Seletivo	R\$ 60,00
16	Requerimento para realização de Estágio Curricular Supervisionado	R\$ 60,00
17	Aproveitamento de estudos (por disciplina)	R\$ 20,00
18	Aproveitamento de estudos (por curso todo)	R\$ 120,00
19	Aproveitamento de estudos (Comprovação de Proficiência)	R\$ 120,00
20	Inscrição em Concurso Público	R\$ 120,00

**Artigo 2º** - A taxa constante na sequência 16 (Requerimento para realização de Estágio Curricular Supervisionado), será relativa a cada ano letivo/exercício e será devida sempre que houver alteração no local de estágio e na renovação periódica conforme grade curricular.

**Artigo 3º** - Será emitido recibo numerado de cobrança da taxa, que servirá para retirada dos documentos solicitados.

**Artigo 4º** - Os valores arrecadados com a cobrança das taxas serão contabilizados em livro caixa diariamente.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, será publicada no Semanário Oficial do Município, substituindo a Portaria 002/2018 de 18/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Aginaldo Fernandes Ferrari  
Superintendente da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP e no Semanário Oficial do Município em 05 de janeiro de 2019.

**PORTARIA Nº 003/2019  
DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Conselho de Curador nº 001/2006 e pela Lei Municipal nº 2.874/06, e redação dada pela Lei nº 3.009, de 19/09/2007 – Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, de 29/09/2007,

RESOLVE:

1. Determinar para o exercício de 2019, que todos os docentes que ministrarem aulas na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI, e que residirem fora da sede do Município, receberão além dos valores a título de salário, ressarcimento de valores de viagens (Combustível e pedágios).

1a. O valor de ressarcimento de combustível será determinado pela razão quilometragem/litros (10 km/litro de combustível), quantidade limitada a no máximo 300 (trezentos) quilômetros por viagem de ida e volta do município de origem ao município de Ibitinga/SP, de acordo com o número de viagens efetuadas no mês, mediante apresentação de nota fiscal emitida pelo Posto de Abastecimento, no dia de cada viagem, até o valor máximo do custo/litro vigorando nas bombas de combustível de Ibitinga.

1b. O valor de ressarcimento dos pedágios também fica condicionado a apresentação dos devidos comprovantes de pagamento (recibo) que serão somados e pagos na sua totalidade junto com a folha de pagamento

1c. Fica determinado que a apresentação dos devidos comprovantes para ressarcimento de combustível e pedágio deverão ser entregues na secretaria da FAIBI até no máximo o dia 25 de cada mês, e que após comprovação da aula ou atividade adicional didático-pedagógica do referido docente será encaminhado ao departamento de contabilidade da Fundação Educacional, para que se faça o ressarcimento na Folha de Pagamento.

1d. Não serão aceitos comprovantes (Nota Fiscal de combustível e recibo ticket de pedágio) quando os mesmos ultrapassarem 55 dias do fato gerador.

1e. Os comprovantes entregues após a referida data (dia 25 de cada mês) serão computados na próxima folha se atendido o item 1d desta portaria.

2. Ficará também a cargo da Fundação Educacional a despesa com estadia dos docentes referido no item 1, até o valor máximo de R\$ 90,00 (Noventa Reais) por noite, quando os mesmos não tiverem condições de retorno ao seu Município de origem, no mesmo dia em que ministrarem aulas na Faculdade de Ibitinga, reservando-se o direito da Fundação Educacional determinar o local onde deverão pernoitar.

3. Na hipótese de o docente optar pelo pernoite na cidade de Ibitinga, em hotel credenciado pela FEMIB, não fará jus ao ressarcimento de despesas de deslocamento (combustível e pedágio) naquele dia, uma vez que tais valores de ressarcimentos não serão cumulativos.

4. As aulas para aluno ou grupo de alunos com dependência ou com adaptações a serem cumpridas na FAIBI, somente deverão acontecer no horário normal de aula.

5. O docente que acompanhar turma de alunos em Visitas Técnicas e excursões educacionais dos cursos da Faculdade de Ibitinga, no Município ou fora dele, terá direito a receber como pagamento o valor de até 4 horas/aula por dia, mediante relatórios apresentados pelo docente após o evento.

6. Entende - se como atividade adicional o pagamento efetuado a docente que efetivamente prestar serviços didático-pedagógicos fora de seu horário de aula, no preparo e execução de eventos da Faculdade de Ibitinga - FAIBI, Trabalho de Conclusão de Curso (Orientação de Monografias), reposição de aulas, em processos seletivos, concursos públicos, pesquisas, funcionamento do laboratório de aprendizagem do Curso de Turismo, de Pedagogia e de Administração e outras atividades, desde que haja proposta assinada anteriormente à execução do fato, comprovação do mesmo e encaminhamento pela Direção da Faculdade ao Departamento Contabilidade da Fundação Educacional.

7. Fica autorizada, para o ano letivo de 2019, a atribuição de horas-aula a docente (s) que exercer (em) a Supervisão do Estágio nos cursos que a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga mantém, correspondentes ao número de horas constantes na Grade Curricular do curso. A carga horária referida deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, devendo ser planejada, executada, acompanhada e avaliada em conformidade com os currículos, programas e calendários

escolares. A comprovação do Estágio Supervisionado, para efeito de pagamento, será feita mediante relatório das atividades desenvolvidas com os alunos estagiários e documentação própria, arquivada na FAIBI.

8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2018, de 20 de janeiro de 2018.

Aginaldo Fernandes Ferrari  
Superintendente da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 02 de janeiro de 2019 e no Semanário Oficial da Estância Turística de Ibitinga na data de 05 de janeiro de 2019.

**PORTARIA Nº 025/2018  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Conselho de Curador nº 001/2006 e pela Lei Municipal nº 2.874/06, e redação dada pela Lei nº 3.009, de 19/09/2007 – Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, de 29/09/2007,

RESOLVE:

1. Conceder férias a Antônia Aparecida Guizani Nazi, Serviços Gerais, pelo período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018, Roselita Andrade Nery Trovarelli, Serviços Gerais, pelo período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 17 de novembro de 2017 a 16 de novembro de 2018 e Rubens Costa Junior, Bedel, pelo período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019 referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2017 a 15 de junho de 2018, conforme legislação vigente.

Aginaldo Fernandes Ferrari  
Superintendente da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 28 de dezembro de 2018 e no Semanário Oficial da Estância Turística de Ibitinga em 05 de janeiro de 2019.

## PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente da Câmara Municipal

### COMUNICADO

**O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em cumprimento a legislação vigente, torna público a relação de:**

#### CONTRATOS QUE PASSARAM VIGORANDO PARA 2019

Nº	Data	Interessado	Objeto	Encerramento	Valor R\$	Licitação
143	07/06/2013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.	Acordo Operacional – Pagamento de Salários – Conta Salário.	Indeterminado	--	-----
145	17/10/2013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.	Prestação de Serviços – Assinatura Eletrônica Múltipla.	Indeterminado	--	-----
148	19/03/2014	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.	Fornecimento e administração de vale compra com tecnologia de cartões magnéticos	Prorrogado até 19/03/2019	Valor estimado de R\$370,65, por servidor ao mês já deduzido o desconto da taxa administrativa.	Licitação – Carta-Convite 03/2014.

**ATENÇÃO!**

Este jornal impresso em breve passará a ser um Diário Oficial Eletrônico, seguindo a Lei 4.694/2018. Disponível no: [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)

149	31/03/2014	INSS – INST. NAC. SEG. SOC. IBITINGA	Concessão de bens móveis da Câmara	31/03/2019	Concessão	-----
153	15/07/2014	RAFAEL BONINI SEGURANÇA ELETRÔNICA ME	Serviço de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro horas) ininterruptamente	Prorrogado até 15/07/2019	R\$54,80, mensais	Dispensa
156	23/06/2015	MARCELO BONINI GUAGLINI – ME.	Prestação de Serviços de Acesso a Internet Via Fibra Óptica.	Prorrogado até 23/06/2019	R\$ 650,00, mensais.	Dispensa de Licitação nº. 01/2015.
158	21/12/2015	RAFAEL BONINI SEGURANÇA ELETRÔNICA ME.	Serviço de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro horas) ininterruptamente, via GPRS.	Prorrogado até 21/12/2019	R\$ 78,72, mensais.	Dispensa de Licitação 03/2015.
160	01/04/2016	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.	Boletim de publicações em nome da Contratante	Prorrogado até 01/04/2019	R\$194,95, mensais	Dispensa de Licitação 02/2016.
161	04/04/2016	TELEFÔNICA BRASIL S/A.	Contratação de Serviços de Telecomunicações na Modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Digital – DDR DIGITAL, na quantidade de 02 DDR DIGITAL, sendo 30 juntores e 30 ramais Digitais para serem utilizados nos prédios da Câmara Municipal totalizando 60 juntores e 60 ramais Digitais, assim como para prestação de serviço de 01 Linha Analógica.	Prorrogado até 04/04/2019	Valor estimado mensal R\$1.488,20, mensais.	Licitação - Convite nº. 03/2016.
164	07/02/2017	F. MARTINS VIEIRA EPP.	Manutenção Relógio Ponto.	Até 07/02/2019.	R\$242,50, mensais	Dispensa de Licitação nº. 01-2017
165	08/03/2017	MARCELO BONINI GUAGLINI – ME.	Serviço de Ponto a Ponto.	Até 08/03/2019	R\$649,90, mensais	Dispensa de Licitação nº. 02-2017
166	15/03/2017	WAGNER TEODORO ALVES – ME	Produtos Alimentícios.	Até 15/03/2019	R\$637,80. Quantidade mensal estimada.	Licitação – Convite nº. 01/2017
170	29/05/2017	AUTOPOSTO PAGNI GELLI LTDA.	Aquisição de Combustível.	Até total consumo.	Gasolina R\$4,49, por litro Etanol R\$2,89, por litro.	Licitação–Convite nº. 04/2017.
172	05/06/2017	PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA. 13881209840	Manutenção Equipamentos de Informática	Até 04/06/2019	R\$1.175,00, mensais.	Licitação–Convite nº. 06/2017.
174	23/06/2017	FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE	Serv. Licenc. Software, Loc e Assist.	Até 22/06/2019	R\$1.731,88, mensais.	Licitação – Convite nº. 07/2017.
175	08/08/2017	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.	Implantação, Consolidação e Publicação On-Line dos Atos Oficiais de Efeito Externo do Município.	Até 07/08/2019	R\$7.200,00, por 12 meses.	Dispensa de Licitação nº. 06/2017.
176	28/12/2017.	OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA EPP.	Serviços de orientações e suporte técnico do Site e Sistema Legislativo.	Até 27/12/2019	R\$2.300,00, mensais.	Licitação –Convite nº.17/2017.
178	01/03/2018	MARLENE DE PAULA BIAZI	Locação de imóvel.	28/02/2019	R\$2.792,57, mensais	Dispensa de licitação nº.02/2018.

179	02/04/2018	IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA. – EPP	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.	01/04/2019	R\$1.200,00, mensais	Dispensa de licitação nº.03/2018.
181	09/04/2018	UNIMED DE IBITINGA DE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	Contratação de empresa, com registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de assistência médica, aos servidores da Câmara Municipal.	08/04/2019	R\$ 287,76, por funcionário	Convite nº. 03/2018.
185	11/06/2018	SISTEMA IBITINGA DE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME	Contratação de Serviço de Divulgação em Imprensa Falada	10/06/2019	R\$7.000,00, mensais	Pregão Presencial nº. 02/2018
187	26/12/2018	ZEVEL VEICULOS E PECAS LTDA.	Aquisição de um Veículo 0 km tipo Sedan.	08/02/2019.	Valor total de R\$ 100.500,00.	Pregão Presencial nº. 06/2018
188	27/12/2018	HAMMINE ENGENHARIA LTDA.	Serviços de estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e entrega de documentação.	26/02/2018.	Valor total de R\$ 73.000,00.	Concorrência Pública nº. 01/2018

Ibitinga, 03 de janeiro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público nº 01/2018, vem convocar para admissão a candidata abaixo relacionada para comparecer a este Poder Legislativo, junto a Secretaria, munido de todos os seus documentos pessoais, entre os dias 10 e 11 de janeiro de 2019 (das 09 às 18 horas), para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima especificado será visto como desistência ou desinteresse da candidata.

Cargo: CONTADORA  
Candidata: SIMONE CONCEIÇÃO DE SOUZA  
COTRIM

Ibitinga, 04 de janeiro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 473 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor Lucas Quio dos Santos, Agente do Legislativo, pelo período de 04 de fevereiro de 2019 a 23 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2018 a 03 de janeiro de 2019, em conformidade com a legislação vigente.

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 03 (três) de janeiro de dois mil e dezenove (2019).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

